



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

CONTRATO Nº 010/2019 -

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019 - Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cinco, 252, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.042.200/0001-09, neste ato representada pela Sra. Presidente Vereadora **VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 e CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18 nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADA:- CONSTRUSALES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME, sob o CNPJ 31.913.990/0001-82, Endereçada na Rua Um nº 672, Bairro Novo Horizonte, CEP- 38.260.000, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG. Representada pela Sra. IONEDA LUIZA BORGES DE JESUS, inscrita sob CPF- 633.930.266-15, e a Sra. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita sob CPF-106.464.086-90, tendo como procuradora da Empresa a Sra. VALQUIRIA BORGES DE JESUS, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF- 075.119.946-01 e carteira de identidade RG- MG-13.329.215-SSP-MG, residente e domiciliada na Rua 01, nº 672, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG; Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o grande aumento da mão de obra, pois o Edifício da Câmara Municipal, foi construída *nos meados de 1975*, porém obra antiga por isso o piso apresentou vários defeitos não esperado, onde foi constatado pela Engenharia Civil da Obra que seria impossível não retirar todo o contrapiso, o que ficou dispendioso à Empresa contratada a execução da obra.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 009/2019, não constando nada que desabone sua conduta; mas por outro lado, ao materiais, ou seja, cerâmica e argamassas não foi suficiente ao término da obra, portanto, a Empresa **CONSTRUSALES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME**, analisou as condições econômicas ocorridas no preço acertado solicitou reajuste remuneratório.

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno da Câmara Municipal, sobre o Reequilíbrio Financeiro, aprovando o reajuste em relação ao Contrato firmado entre as partes sob nº 009/2019.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 004/2019, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 009/2019**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao **Pregão Presencial nº 003/2019**, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2019, passa a vigorar com o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

acréscimo do inciso V com a seguinte redação:

I – V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 009/2019, do Processo de Licitação nº 004/2016, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, entre as partes reajustou ao limite de 23%(vinte e três por cento) sob o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Itapagipe para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 009/2019.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Câmara Municipal e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação regional e no Portal de Transparência.

São Francisco de Sales, 24 de julho de 2019.

Valquíria Borges da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal -
Contratante

P.P. Valquíria Borges de Jesus
CONSTRUSALES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA
ME - CNPJ 31.913.990/0001-82
Procuradora/ VALQUIRIA BORGES DE JESUS
CPF- 075.119.946-01
Contratada

Testemunhas:-

Adilson Inácio da Silva
RG n.º
11012633 SSP/MG
RG n.º

[Assinatura]
114451140 SSP/MG

[Assinatura]